

Ecos e comentários

A cegueira humana

Ninguém pode sofrer a crença do povo. Vez por outra estamos em presença de um caso que chama nossa atenção pelo pitoresco de que se reveste.

Agora mesmo os habitantes de Lisboa são um exemplo do que ora estamos a falar. Há a bica de Andaraz, a mais antiga que existe na capital, com 351 anos de existência dando água que curam doenças de todas as moléstias. Sucede, porém, que descobriam qualidades de impureza na água e a Câmara atendeu a reclamações da saúde pública mandando fechar.

Essa medida encontrou forte oposição entre os lisboetas e a bica de água voltou a fornecer água. Agora impureza no uso livre, com contaminação por microbios de origem intestinal mas com as virtudes terapêuticas precisas para as curas de queus que vão em procura.

É uma questão de sugestão muito comum que se vem repetindo sempre mais vezes com os meios mais para as famílias mais ricas com vários benefícios, que ninguém poderia de boa fé recusar. Quanto aos outros, cujos interesses foram negligenciados contra os robos da água da bica de Andaraz, e conquistado, por uma marcha natural mesmo da moléstia, melhoras e até curas às suas mães.

A lição de 106000

Os nossos hábitos de vida e de obediência, obediência que nada mais é do que falta de independência individual, vem a ser inovada, em grande escala, por uma revolução que se faz, unicamente pela ausência de um protesto em termos. Protesto que já nos habituamos a fazer, sómente nos câmbios e na bolsa. No momento de assumir a responsabilidade, ninguém aparece em campo para argumentar contra a impiedade que se faz nesta medida, reprovando, facilmente, o nosso povo, que se conformando com muita praticidade que elle é o primeiro a reconhecer abusiva. E que acaba de se dar um exemplo de acto da directoria do Lloyd, o qual já havia passado para o rol dos factos consumados.

Gasta empresa mercante instituir o regime de não permitir a entrada de quaisquer pessoas a bordo de seus vapores, salvo quando as mesmas forem necessárias para o serviço, mas ao mesmo tempo reduziu sensivelmente o numero de seus visitantes.

Succede, porém, que o ministro Francisco Sá vem a ter conhecimento da irregularidade, e elle a pedir a atenção do director do Lloyd para o respectivo da lei que declara que "liver em geral, a bordo de qualquer embarcação atracada ao cais, uma vez que essa embarcação esteja desembarcada pelas visitas officiaes."

Esses termos de hoje em diante livre transitou nos vapores, sem que isto comprometa a situação financeira da Companhia, e o resultado do seu desenvolvimento a dois contribuintes, salvas de uma taxa absurda.

Os efeitos da falta de transporte

Nesta época de vivo e intenso interesse por tudo que se relaciona com a carestia da vida, o preço dos gêneros, etc. numa época em que os jornais reservam para semelhante assumptos loga saliente e de primeira mão, bem a vista dos leitores, surge-nos a seguinte que por sua natureza é de fazer vir a água à bocca de muita gente.

Uma viajante, bota-se de viajar, e diz-nos a imprensa carioca a noticia do inacreditavel barateamento das mercadarias de consumo ordinario, e que a falta de transporte, no centro do Brasil, tudo alli é modico ao preço. Quasi doido, segundo as expressões do estupefacto viajante.

Para imaginarmos a bota de viajar, que um kilo de carne verde, sem ossa, vale apenas 400 réis; um sacco de feijão e oferecido no mercado por 4000, e um kilo de arroz, não mais do que o preço de um sacco de feijão, e um sacco de arroz vende-se a 36000. As demais utilidades seguem uma tabella proporcional. Entretanto, a falta de transporte, e a falta de futuro capital do Brasil é de molde a despertar inveja. Entretanto, tal situação, explica o informante dos jornais, e a falta de transporte, mas apenas devido a desproporcionalidade existente all entre a produção e o consumo. Desproporcionalidade cabalmente explicada pela falta de transportes que em Guyana.

Conhecida a causa da inaudita colação dos gêneros naquella pouco fatiada zona da Republica, já o facto não se explica, e a falta de transporte, e a falta de futuro capital do Brasil é de molde a despertar inveja. Entretanto, tal situação, explica o informante dos jornais, e a falta de transporte, mas apenas devido a desproporcionalidade existente all entre a produção e o consumo. Desproporcionalidade cabalmente explicada pela falta de transportes que em Guyana.

Conhecida a causa da inaudita colação dos gêneros naquella pouco fatiada zona da Republica, já o facto não se explica, e a falta de transporte, e a falta de futuro capital do Brasil é de molde a despertar inveja. Entretanto, tal situação, explica o informante dos jornais, e a falta de transporte, mas apenas devido a desproporcionalidade existente all entre a produção e o consumo. Desproporcionalidade cabalmente explicada pela falta de transportes que em Guyana.

A neprite

(Especial para a União)

Paris.—Septembro.

Quem diz albuminuria diz neprite. E a neprite é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa. A neprite é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Entre os arthriticos, a albuminuria é, na maior parte dos casos, de origem suprarrenal. Reduzido-se a mais a albuminuria, a causa da albuminuria é a causa da albuminuria. A prova clinica está sobretudo na evolução da albuminuria, e não na sua causa.

Serviço especial de "A União"

A Exposição de Lette e Derivados

RIO, 13 (A. A.)—Com a presença do alto mundo official, e dos delegados dos Estados, realizou-se a inauguração da Exposição de Lette e Derivados promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura, sob os auspícios do sr. ministro da Agricultura.

No acto inaugural falou o deputado Lyra Castro, que pronunciou um brilhante discurso. Respondeu à saudação o ministro Miguel Calmon, que declarou a Exposição inaugurada.

Ainda em torno as emendas religiosas. RIO, 13 (A. A.)—Na Câmara, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 13 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Ultima hora

RIO, 14 (Western-Union)—Leão de realismo, na Cathedral

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. Cardoso de Almeida falou longamente, expondo sua participação nos debates em torno das emendas religiosas.

Vida judicaria

Supremo Tribunal de Justiça do Estado

JURISPRUDENCIA — E' inabstenida

a pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu. O sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, em sessão de 14 de outubro, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Noticiario

Neurologia

Dr. Lima e Moura — Realizou-se

em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Noticiario

Neurologia

Dr. Lima e Moura — Realizou-se

em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Em sessão de 14 de outubro, o sr. ministro da Justiça, Sr. João de Deus, pronunciou-se sobre a inabstenida da pronuncia em processo evidentemente nullo pela falta de citação pessoal do réu.

Sociedade Anonyma "A Predial"

CONSTRUÇÕES E SORTEIOS

FUNDADA EM 1912

Séde: — Curitiba — Estado do Paraná

Série "Liberal"

Sorteios todos os meses pela Loteria da Capital Federal

Cada caderneta joga com 2 numeros para sorteios:

1° Premio de	10.000\$000
1° " " "	2.000\$000
1° " " "	1.000\$000
4° Premios de—500\$000	2.000\$000
10 " " " " " " "	2.000\$000
30 " " " " " " "	3.000\$000
100 " " " " " " "	5.000\$000
147 " " " " " " "	25.000\$000

Os premios são pagos integralmente aos prestamistas sorteados

Convidamos aos nossos dignos prestamistas a virem pagar suas cadernetas da serie "Liberal" até o dia 16 proximo, para assim terem direito ao sorteio de outubro que se effectuara no dia 17 deste mez pela Loteria Federal.

Joia de inscricao, apenas 2\$000
Mensalidade 2\$000

Agencia geral á rua Duque de Caxias, 424

CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

Mais informacoes com

CLOVIS SOARES BULCÃO

AGENTE GERAL

Lyceu Parahybano

EDITAL N. 5

De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico, a quem interessar possa, que, do dia 31 do corrente mez até 9 de novembro p. futuro, estarão abertas nesta secretaria das 10 ás 14 horas, as inscricoes para os exames finais dos cursos de agrimensura e commercio, anexo a este estabelecimento, cujos exames deverão ter inicio no dia 10 do referido mez de novembro.

Os candidatos a esses exames pagarão somente a taxa de..... 10\$000, dez mil réis por inscricao para exames finais, em qualquer dos annos dos mencionados cursos.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 15 de outubro de 1925.

O secretario,

João Bráulio d'A. Espinola.

(1—20)

EDITAL

Directoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, Director Geral de Hygiene, convido ao pharmaceutico diplomado que se queira estabelecer com pharmacia na povoação de Serra Branca, no municipio de S. João do Cariry, nesta Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do presente, e caso assim não faça, será concedida licença ao sr. Horacio Lins, pharmaceutico pratico, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 14 de setembro de 1925.

Francisco Joaquim Pereira Barbosa
Secretario interino.

Banco da Parahyba

EDITAL

De ordem da directoria deste Banco, são convidados todos os senhores accionistas a receber o dividendo relativo ao primeiro semestre financeiro deste Banco, referente a 1925.

João Coelho, gerente; e J. Melles, contador.

(2—3)

Club dos Diarios

De ordem do sr. presidente dr. João Mauricio de Medeiros convido aos senhores socios de todo o club para assistirem a uma sessão de assembleia geral extraordinaria que, para tratar de interesses urgentes, terá lugar em a séde social, no dia 16 pelas 19 e meia horas.

Parahyba, 12 de outubro de 1925.

O 2.º secretario,
M. Ribeiro da Cruz

(2—3)

EDITAL

Instrução Publica Primaria

De ordem do revmo. mon. director geral da Instrução Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diversas infra mencionadas, são submettidas a concurso pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas peticoes, devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao alludido concurso, nos termos do art. 57 alíneas 1.ª e 4.ª e seus §§ do regulamento vigente da Instrução primaria, combinados com o art. 60, alíneas 1.ª, 2.ª e 3.ª, § unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes: 3.ª categoria — Sexo feminino das villas de Misericordia e S. João do Rio do Norte.

4.ª categoria — Sexo masculino do povoado Bonito de S. Fé, do municipio de S. José de Piranhas. Mista do povoado de S. Anna de Garrotes, do municipio de Piancó.

Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 3 de outubro de 1925. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

Prefeitura Municipal

Edital n.º 20

De ordem do cel. Candido Jayme, sub-prefeito, no exercicio do cargo de prefeito da capital, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que até o ultimo dia util do corrente mez, deverá ser pago, sem multa, á bócca do cofre desta repartição, o imposto referente a decima de casas de palha e de telha existentes nos perimetros urbano e suburbano desta capital.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba em 6 de outubro de 1925
Anisio Borges M. de Mello,
Secretario. (5—5)

EDITAL

Faço saber por este edital que tendo sido denunciado, Luiz Gonzaga, musico da Força Policial do Estado, residente na capital da Parahyba, pelo doutor promotor publico desta comarca, incurso nas penas do artigo 268, combinado com os artigos 269, 272 e 273, n. 2, todos do Código Penal da Republica, cito o mesmo denunciado, na forma da lei, para assistir nesta cidade, no dia 19 do corrente, a sala das audiencias deste juizo, á instrução preparatoria do seu processo, ás doze horas do referido dia. Do que, para sciencia do alludido denunciado, mandei passar o presente para ser publicado na folha official do Estado e também, nesta cidade, no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Ba-naneiras, aos três de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. (Assignado) José de Mello. Está conforme; dou fé. Subscroero e assigno. Ba-naneiras, 3 de outubro de 1925.

O escrivão,
José Leite Ramalho
(3—3 interc.)

ANNUNCIOS

Vende-se
Um bom sítio nas Barricadas com uma casa de vivenda em terreno proprio, todo cercado e arado, situado na rua Pádua n. 56, com o proprietario.

VENDE-SE

A casa n. 336, á avenida Beaurepaire Rohan, com duas janelas e uma porta, sala de jantar, installação electrica e banheiro. A tratar nesta redação com o sr. Custodio Figueiredo.

(14—15)

SITIO

Vende-se um, situado entre a avenida Epitacio Pessoa e a usina de luz e força, em Tambiá, Parahyba do Norte, com casa de vivenda, luz electrica, agua encanada, cisterna d'agua potavel movida por "Cafavento", com todas as plantações, fructeiras sendo mais ou menos 150 pés de mangas espadas, 100 pés de mangas especies, laranjeiras, abacates, etc., com todo o terreno medindo mais ou menos trinta mil metros quadrados. A tratar com Alfredo Kröncke á rua do Bom Jesus n. 203, em Recife.

Apolices perdidas

Tornamos publico, para os devidos fins legais, que se extraviaram as apolices de nossa propriedade, numeros 3168, 3169, 3170, 3171, 618 e 843, typo 85, do valor, as quatro primeiras, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma vencendo os juros annuaes, de dez mil réis também cada uma e as duas ultimas, do valor cada uma de quinhentos mil réis (500\$000). Vencendo também cada uma os juros annuaes de vinte e cinco mil réis (25\$000), todas emitidas de accordo com o decreto n.º 11.699, de 15 de setembro de 1915. Todas estas apolices se acham inscritas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional deste Estado.

Parahyba do Norte, 1 de outubro de 1925.

Sá & C.

(10—20)

Vende-se ou aluga-se

Uma asa recentemente construida, á Avenida dos Abacateiros, desta capital, com bons commodos e quintal com optimas fructeiras.

Tratar com Janson de Lima, á Rua Barão da Passagem, 83

Vende-se

Um carro Studebaker, quasi novo, funcionando perfeitamente, a tratar na firma Soares & C., á praça Alvaro Machado, n. 29.

(8—10)

Carimbo de qualquer especial

Bienheirista aguda ou chronica

INJEÇÃO SODIOPINA

COM poucos dias de uso, alivia e CURA immediata. Não continuas a sofrer!

App. Dep. N. de Saúde Publica do Brasil sob n. 3598.

Deposito: PHARMACIA S. ANTONIO

PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 53.

PAR-HYBA DO NORTE

DINHEIRO

Empresta-se sob PENHOR de mercadorias, jolas e objectos que representem valor. Compram-se moedas de prata com 40 e 50% de agulho. Ouro, 4800 e 3300 a gramma. Pratarias antigas e objectos de arte, na CASA DE PENHORES

"A GARANTIA"

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Estadual

Rua Maciel Pinheiro, n. 259.

END. TEL. — OSWALDO C. POSTAL N. 108

PARAHYBA

(1—30)

Cunha & Di Lasccio

ARCHITECTOS CONSTRUCTORES

PARAHYBA DO NORTE

1.º ANDAR

Edificio da RAINHA DA MODA

Maciel Pinheiro, 265.

Telephons: 57

End. Teleg. "EDIL"

Código RIBRFO

P. T. & P. C. LTD.

PRECISA-SE DE CONDUCTORES — preferindo homens de maior idade e QUE TENHAM NECESSIDADE DE TRABALHAR TODOS OS DIAS.

ORDENADO INICIAL 58500 POR DIA — SUBINDO a 78000 diários, de accordo com o tempo e comportamento no serviço.

A Cia. dá 2 FARDAMENTOS GRATUITOS e FORNECE BOTINAS, BONET e OUTROS APETRECHOS, mediante descontos modicos.

Os candidatos devem pagar 508000 EM DINHEIRO P/C DA FIANÇA, trazendo atestado do ultimo emprego.

Apresentem-se ao Chefe do Tráfego. ENTRE 10 E 12 HORAS. TODOS OS DIAS ÚTEIS, na antiga Recbedoria. — PRAÇA ARTHUR OSCAR, N. 59. EM RECIFE.

EX-EMPREGADOS — que possuem cadastros limpos. PODEM PLEITEAR RE-ENTRADA, mediante as novas condições de recebimento de ferias.

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — 1.084:800\$000

Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principais praças do país. Effectua descontos de notas promissórias e duplicatas de factura assignadas; empresta sobre penhor de mercadorias e caução de titulos; faz adiantamento sobre effectos em cobrança.

Recebe dinheiro em deposito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento	—	—	—	3%	ao anno
(II) " " Limitada até 10000\$	—	—	—	5%	"
(III) " " " " de 15 a 25000\$	—	—	—	6%	"
(IV) Deposito a prazo fixo:					
de 12 meses	—	—	—	8%	"
de 9 " "	—	—	—	7%	"
de 6 " "	—	—	—	6%	"
de 3 " "	—	—	—	5%	"
(V) Deposito com aviso prévio:					
de 9 a 12 meses	—	—	—	7%	"
de 6 a 9 " "	—	—	—	6%	"
de 3 a 6 " "	—	—	—	5%	"

Encarrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do país, mediante modica comissáo.

Cinematographia

Os srs. proprietarios de cinemas, que precisem de material cinematographico Pathé ao preço de venda no Rio de Janeiro, podem se dirigir a mim que darei todos os preços e explicações. Encarrego-me de concerto de qualquer typo de projector Pathé, a preços sem competencia. Forneco carvões ao preço de 1\$000, o par.

Parahyba, 23 de setembro de 1925.—Caixa Postal n.º 81.—Renato G. de Sá. (11—30—alt.)

Homens, mulheres, meninos
Encontram meio de subsistencia seguro vendendo bilhetes de loterias.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado
Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL

O cargueiro—IGUASSU—Esperado no dia 25 do corrente, sahirá de pois de indispensaveis demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisboa, Leixões, Havre, e Liverpool.

LINHA DE CEARA' PARA SANTOS

O vapor — GUAJARA' — sahirá no dia 12 do corrente, para Recife, Bahia, Mossoró, Ceará, Maranhão e Santos.
O cargueiro — SERGIPE — sahirá no dia 11 do corrente para Natal, Mossoró e Ceará.

PARA O NORTE

O paquete — BAHIA — sahirá no dia 14 de outubro para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete — PARÁ — sahirá no dia 9 do corrente para Recife, Maciel, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete — RODRIGUES ALVES — sahirá no dia 22 do corrente, para Natal, Ceará, Maranhão e Belem.

PARA O SUL

O paquete — CEARÁ — sahirá no dia 15 do corrente para Recife, Maciel, Bahia, e Rio de Janeiro.

O paquete — BALEDY — sahirá no dia 18 do corrente para Recife, Maciel, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Para, agulha, Rio Grande e Montevideo.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manaus, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos. É necessario a apresentação de atestado de vaccina, para aquisição dos bilhetes de passagem. As passagens de ida e volta gozam do abatimento de 10%.

AVISO—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importância de 10\$000 por pessoa.

Escritorio e armazem—Rua Barão do Passagem n. 13.

José de Mendonça Furtado

Agente

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinadas a guardar mercadorias com ou sem warrante.

VAPORES E ESPERADOS

Viagem regular **Viagem extraordinaria**

Vapor—TAQUARY

Esperado do Rio de Janeiro no dia 10 de outubro proximo, sahirá no mesmo dia — para Natal, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para Manaus e portinhos, com baldeação em Pará para os vapores da "Amazon River".

Vapor—ARACATY

Esperado do Norte no dia 12 do corrente, zarpando depois da demora necessaria para Recife, Maciel, Bahia, Rio de Janeiro e Santos. Desde já, a caixa-se cargas para os portos acima referidos.

NOTA.—Por contracto com a "The Amazon River Steam Navigation Company" esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoolá e Manaus com transbordo no Pará, tomando por base as quatro salidas mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo. EXPORTAÇÃO.—As ordens de embarque serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduais. IMPORTAÇÃO.—Decorridos três dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encomendas, fretes valores, á tratar com os agentes

Kröncke & Co. sp.